



## PARECER

**Parecer nº 60**, de 2021  
**Autor:** Poder Executivo  
**Relator:** Adilson Seixas

**Matéria:** PL nº 081, de 2021  
**Data do Ingresso:** 1º de outubro de 2021  
**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a Contratação em Caráter Emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo a Contratação em Caráter Emergencial de 01 (um) Enfermeiro (a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 076/2021, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos, o impacto financeiro para os próximos 12 (doze) meses, ainda que a contratação se dê por período temporal inferior (06 meses – Art. 1º - prorrogáveis por igual período), englobados os Exercícios Financeiros de 2021 e 2022, bem como a declaração do ordenador da despesa, a luz do que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, quanto a existência de recursos suficientes para fins de execução da ação pretendida.

### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 81/2021, constou-se a necessidade de **emenda modificativa** no Art. 1º, que passa a constar da seguinte forma:

**Art. 1º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Enfermeiro(a) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo. (NR)**

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa e debate realizado nesta Comissão, a qual se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.



Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de outubro de 2021.

Vereador Dimmy Alves – Presidente

Vereador Adilson Seixas – Relator

Vereador Clemar Biaggi – Revisor Suplente